## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

## LEI N.º 418/2006

DATA: 24 de Maio de 2006.

SÚMULA: Denomina Conjunto Habitacional e altera nome de Ruas no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Denomina Conjunto Habitacional e altera nome de Ruas no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, passando a ser da seguinte maneira:

Art. 2°. A atual COHAPAR III, passa a ser denominada CONJUNTO HABITACIONAL VILA NOVA e a Rua Projetada "A" passa a ser RUA CARMEN CARMINATTI, Rua Projetada "B" passa a ser RUA SANTOS MELLO, Rua Projetada "C" passa a ser RUA SANTO ANTONIO, Rua Projetada "D" passa a ser RUA IPÊ, Rua Projetada "E" passa a ser RUA DAS PALMEIRAS.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e seis

dsom Luiz Bagetti Prefeito Municipal

**PUBLICADO** 

JORNAL: DE BELTRAO

EDIÇÃO: 3.265

DATA 25/05/2006